

o futuro  
começa agora



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO





**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

# Elaboração do PPA 2024-2027

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-SE)

Abril de 2023

# Planejamento Governamental

- ✓ Plano conjuga a **política** e a **técnica** para atingir determinados objetivos. Utiliza os meios com coerência e racionalidade para atingir os fins;
- ✓ Construção de uma visão estratégica e de um plano de ação para trilhar da situação atual até o cenário desejado (Álvaro García *apud* Lavalley, 2011);
- ✓ Planejamento: atividade do Estado capaz de transformar informação em conhecimento aplicado, e este em ação concreta e objetiva de governos (CARDOSO JR., 2020).

*Plano deve ser viável politicamente, realista, dirigido a ação, capaz de expressar as prioridades do Governo e de orientar o orçamento (Mideplan, 2006 apud Lavalley, 2011).*

# Planejamento Governamental

- ✓ Análise situacional (diagnóstico), considerando o aprendizado com o passado e prospectando o futuro;
- ✓ Pensar e agir (conhecimento é fundamental para o planejamento);
- ✓ Definir prioridades: o que é mais “relevante” para a sociedade? Onde devemos aplicar os recursos para dar o maior retorno para a população?;
- ✓ **Estabelecer diretrizes, objetivos e metas;**
- ✓ Implementar o plano;
- ✓ Monitorar, avaliar e prestar contas;
- ✓ Retroalimentar o plano e as políticas públicas.

# Plano Plurianual na Constituição do Estado de Sergipe

Art 150 § 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estadual para as despesas de capital, custeio, e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, de modo a promover o desenvolvimento integrado do Estado.

# Plano Plurianual na Constituição do Estado de Sergipe

## SEÇÃO II DOS ORÇAMENTOS

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais

# Plano Plurianual na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000)

**Art. 5º** *O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:*

*(...)*

**Art. 16.** *A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

*(...)*

*II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

**§ 1º** *Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:*

*II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.*

# Plano Plurianual na Constituição do Estado de Sergipe

*PPA é o plano central de Governo, previsto na Constituição Estadual*



*O PPA compatibiliza os objetivos e metas dos demais planos com os recursos orçamentários previstos*

*PPA vigora por 4 anos. Início no segundo ano do mandato, com término no primeiro ano do mandato subsequente.*

*Parte do PPA estadual pode ser financiada por recursos não-orçamentários*

## Plano Plurianual 2024-2027

- ✓ Elaboração do PPA: momento de reflexão e ação. Priorizar **políticas** que dão maior retorno para a sociedade
- ✓ Enfrentar principais **problemas sociais** e aproveitar **oportunidades** de desenvolvimento
- ✓ Priorização com base em diagnóstico, racionalidade e escuta à sociedade

*PPA Participativo: A Participação Social fará parte do PPA 2024-2027*

## Plano Plurianual 2024-2027

Por ser um plano que reúne todas as áreas de Governo, favorece a coordenação

- ✓ O PPA torna contínua a atividade de planejamento (ao menos de 4 em 4 anos tem que planejar);
- ✓ Coloca as metas dos planos setoriais no mesmo horizonte temporal (4 anos) e na mesma linguagem;
- ✓ As metas do PPA devem ser compatíveis com os recursos disponíveis (lastro orçamentário);
- ✓ Depois tem de monitorar, avaliar e **prestar contas**;

## Prioridades do PPA 2024-2027

- ✓ Fortalecimento da Dimensão Estratégica do PPA: os principais desafios do estado devem orientar a elaboração dos programas;
- ✓ PPA Participativo: valorização da participação social no planejamento do Estado;
- ✓ Visão Territorial: fortalecimento da articulação com os municípios, incorporando as prioridades municipais e regionais;
- ✓ Elaboração de Agendas Transversais e Multissetoriais de Políticas Públicas
- ✓ Aprimoramento da relação entre PPA, Orçamento e Planejamento Estratégico;

## Pontos importantes para elaboração do PPA 2024-2027

- ✓ O PPA tem que incorporar todas as políticas mais relevantes do Governo, organizadas de forma coerente. PPA deve ser **seletivo**;
- ✓ O PPA deve traduzir essas políticas públicas em: **programas**, objetivos estratégicos, objetivos específicos, entregas, investimentos;
- ✓ Os atributos do PPA devem comunicar com a sociedade em geral, devendo ser claros e de fácil compreensão pela população;

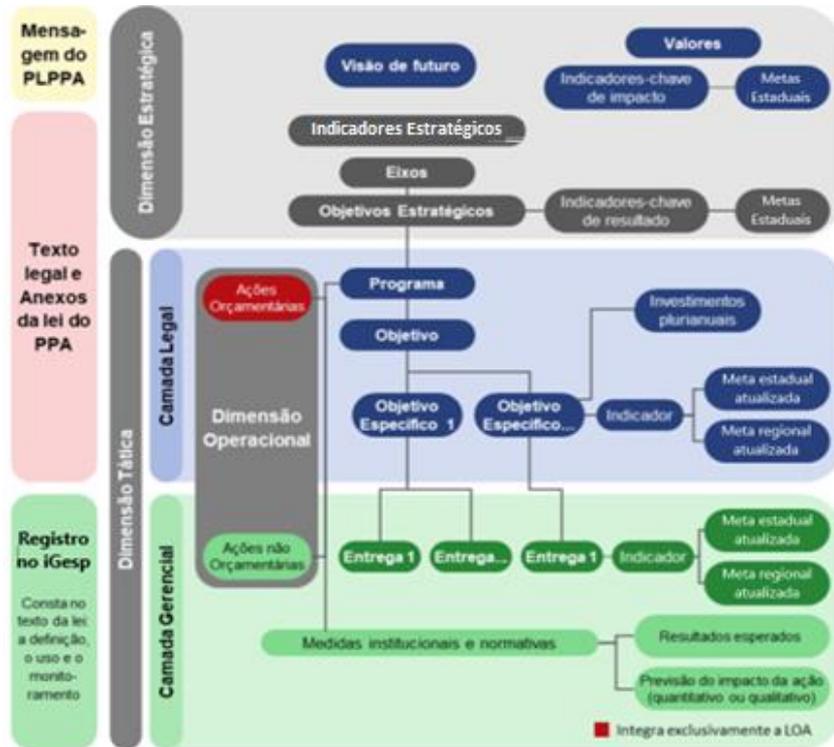
## Pontos importantes para elaboração do PPA 2024-2027

- ✓ Os objetivos e metas do PPA devem estar **de acordo com a estimativa de recursos disponíveis e a capacidade institucional** da Secretaria;
- ✓ Os órgãos devem desenvolver rotinas de produção e coletas de dados, para fins de monitoramento e avaliação nos anos seguintes;
- ✓ O PPA deve utilizar os planos setoriais como fontes, fazendo-se as adaptações em termos de prazos e compatibilização com recursos disponíveis.

# Grandes etapas na elaboração do PPA 2024-2027

- ✓ Definição da estrutura metodológica e divulgação do Manual Técnico do PPA;
- ✓ Construção da Dimensão Estratégica (em andamento – Superplan);
- ✓ Capacitação para elaboração de programas do PPA (esta é a capacitação básica e específica para o PPA 2024-2027);
- ✓ Oficinas de elaboração dos programas do PPA;
- ✓ PPA Participativo – consulta à sociedade;
- ✓ Etapa quantitativa;
- ✓ Consolidação e envio do PL do PPA em 30/09 à Assembleia Legislativa

# Estrutura do PPA 2024-2027



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

# Estrutura do PPA 2024-2027 - Principais atributos do Programa Finalístico

## Descrição do Problema:

Dificuldade em manter o crescimento da infraestrutura do setor elétrico alinhada ao crescimento de economia e de entrega de energia com qualidade e continuidade ao consumidor final, dentro de um contexto de mobilidade tarifária e sustentabilidade socioambiental.

## Causa do Problema:

Baixo desempenho das distribuidoras, insegurança jurídica e regulatória, exigências socioambientais, crise econômica (afeta a capacidade da investimentos), exaurimento de confiabilidade das instalações de energia elétrica.

## Evidências do Problema:

Demandas não atendidas de energia elétrica em qualidade e quantidade necessárias para o desenvolvimento econômico e social.

# DEFINIÇÃO DO PROBLEMA

**“Um problema bem definido é um problema meio solucionado”**

(Charles F. Kettering, inventor e filósofo norte-americano, citado por **Anvisa 2020**)

O primeiro passo para a política pública é a **identificação do problema público**.

Para Secchi(2014) o que define se um problema pode ser considerado “**público**” é se possui ou não **implicações para uma quantidade notável de pessoas**, ou seja, **se é relevante para a coletividade**. Mesmo assim, o autor argumenta que definir o que seria relevante é um problema quase sempre nebuloso.

# Processo de elaboração do PPA 2024-2027 – Macro Processos



Projeto de Lei do PPA enviado (30/09) e aprovado na Assembleia Legislativa

## Processo de elaboração do PPA 2024-2027 – grandes marcos

- ✓ Elaboração da Dimensão Estratégica do PPA validada pelo Governador (em andamento)
- ✓ PPA Participativo: Fóruns de Participação Social, discutindo Dimensão Estratégica e os Programas
- ✓ Capacitação em Elaboração de Programas do PPA
- ✓ Dois ciclos de Oficinas:
  - 1º ciclo: 02 a 13 de maio
  - 2º ciclo: por volta de 05 de junho até aproximadamente 14 de julho

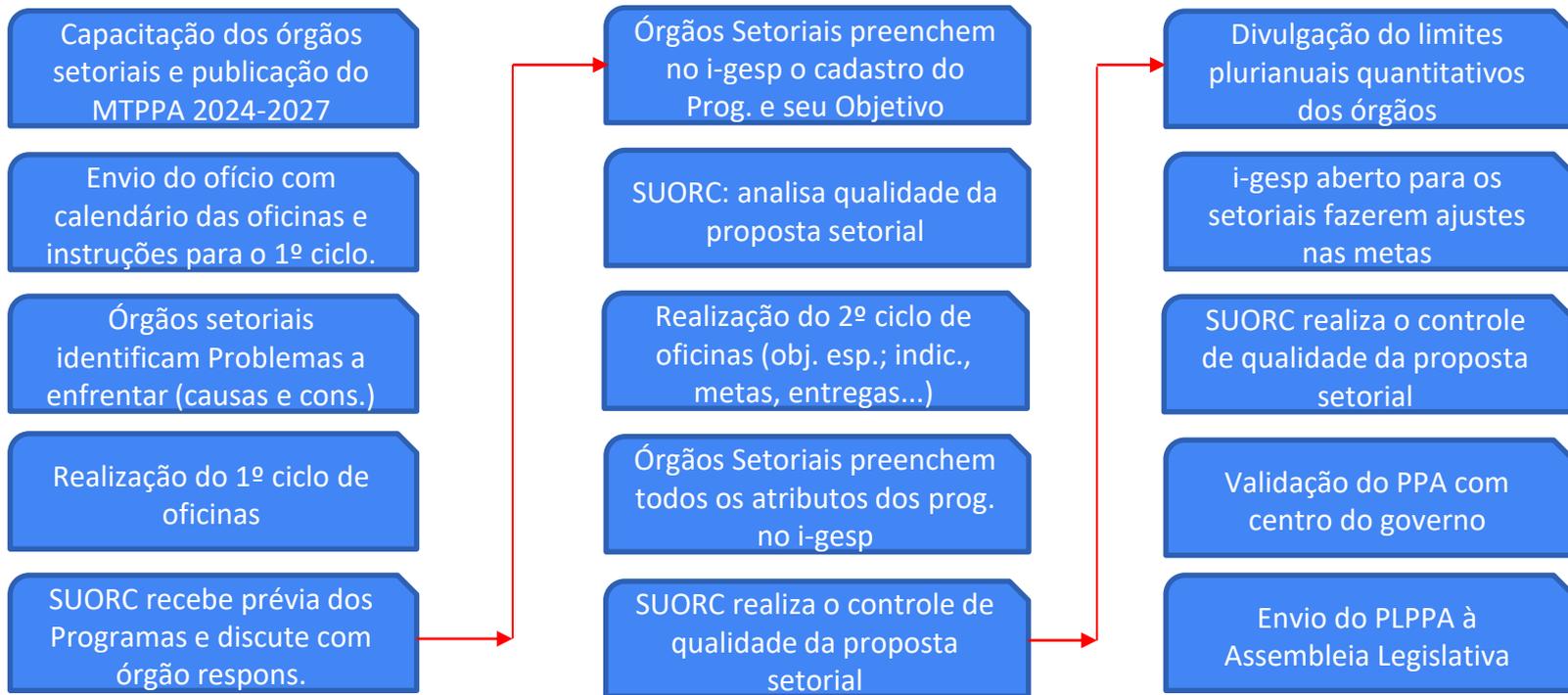
## Oficinas do PPA 2024-2027: 1º ciclo

- ✓ Órgãos devem trazer proposta de programas e seus objetivos para discussão e validação. Início da discussão sobre os objetivos específicos;
- ✓ Serão dadas orientações para o detalhamento dos programas que deverá ser trazido para o segundo ciclo de oficinas (em objetivos específicos, metas, indicadores, entregas etc);
- ✓ Órgãos trabalham no detalhamento dos programas no intervalo entre os dois ciclos (cerca de 30 dias);
- ✓ Órgãos que possuem caráter transversal podem expressar suas necessidades na oficina.

## Oficinas do PPA 2024-2027: 2º ciclo

- ✓ Órgãos devem trazer proposta de detalhamento dos programas: em objetivos específicos, metas, indicadores, entregas etc;
- ✓ Propostas serão discutidas e validadas na oficina;
- ✓ Representantes de outros Órgãos que possuam interface com a política podem propor alterações;
- ✓ Órgãos que possuem caráter transversal podem expressar suas necessidades;
- ✓ Após cada ciclo de oficinas, os órgãos setoriais deverão inserir as propostas acordadas dos Programas Finalísticos no Sistema de Gestão Pública Integrado (i-gesp). Essas propostas serão analisadas quanto à conformidade metodológica, consistência e factibilidade pela equipe da SUORC, que poderá demandar dos órgãos eventuais ajustes e esclarecimentos.

# Fluxo do Processo de Elaboração do Programas do PPA





**Obrigada!**

**Sarah Tarsila Araujo Andreozzi**  
*Secretária de Estado da Fazenda*

**Ligia Ourives**  
*Superintendente Especial do Tesouro e Orçamento*

**Carlos Eduardo Pereira Siqueira**  
*Superintendente de Orçamento*

**Henilton Faria dos Santos**  
*Gerente do Plano Plurianual*